

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 088/2020-COGEPS

RESPOSTA AOS RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS PARA A UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- o disposto no item 5 do Edital nº 082/2020-GRE, de 08/09/2020;
- o resultado publicado pelo Edital nº 086 no dia 22/09/2020;
- a análise do recurso com documento complementar de Silvana Cristina da Silva.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A resposta ao recurso contra o indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, para participação no **PSS2-2020, de Agente Universitário**.

Art. 2º - Fica **DEFERIDO** o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato abaixo relacionados que comprovou as condições estabelecidas no Item 5 – CadÚnico.

Inscr. nº	Candidato
87916	Silvana Cristina da Silva

Art. 3º - Com o pedido deferido, a UNIOESTE procederá a liberação da taxa mediante a inscrição já realizada e informada.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 28 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos